

DECRETO N.º 002 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025 – GAPRE

DISPÕE SOBRE: A NOMEAÇÃO DOS NOVOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – CMI DE FREI MARTINHO-PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 65, incisos V, da Lei Orgânica Municipal de Frei Martinho de 31 de março de 1990, Constituição Federal, Estadual e demais normativos de regência e em conformidade com a Lei Municipal nº 139, de 13 de agosto de 2009.

CONSIDERANDO o término do mandato dos membros integrantes do Conselho Municipal do Idoso, carecendo, portanto, de sua regularização;

CONSIDERANDO, finalmente, a indicação pelos organismos das respectivas representações perante o Conselho Municipal do Idoso.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, através deste Decreto, os membros integrantes do Conselho Municipal do Idoso, para o biênio **2025/2027**, que fica assim constituído:

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Eluzivânia Liana de Macedo

Suplente: Rubia Laiane Hortins Lira

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Rejane Medeiros da Silva

Suplente: Jussara Dias Dantas

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Katiane Maria Nogueira

Suplente: Adriano Davison de Araújo Macedo

SOCIEDADE CIVIL IGREJA EVANGELICA

Titular: Maria Elizama da Silva

Suplente: José Wallison Medeiros Pereira

SOCIEDADE CIVIL IGREJA CATÓLICA

Titular : Lenilson Domingos dos Santos

Suplente: Luzia Ferreira Santos de Macedo

SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DA MELHOR IDADE

Titular : Maria das vitórias Dias

Suplente: Maxwell Avelino Silva

Art. 2º - O mandato dos membros do Conselho Municipal do Idoso será de 02 (dois) anos, admitida a recondução para o outro mandato.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução do presente decreto, ocorrerão à custa de verba própria consignada na Lei Orçamentaria Municipal vigente.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Frei Martinho-PB, 04 de fevereiro de 2025.



SEBASTIÃO PINTO DANTAS
Prefeito Constitucional de Frei Martinho-PB